LEI Nº 2.503 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

***DESPESA DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"* passa a vigorar com NOVA REDAÇÃO nos arts. 4º e 5º e ACRESCIDO do seguinte art. 6º.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R$ 117.658.326,00 (Cento e dezessete Milhões seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	6.718.200,00
Receitas de Contribuições	4.561.000,00
Receita Patrimonial	3.036.400,00
Receita de Serviços	110.500,00
Transferências Correntes	85.681.700,00
Outras Receitas Correntes	410.200,00
Receita Redutora	- 9.504.800,00
SubTotal	**100.518.000,00**

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	1.000,00
Alienação de Bens	1.000,00
Transferências de Capital	2.624.000,00
Outras Receitas de Capital	1.510.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	13.004.326,00
Subtotal	**17.140.326,00**
Total Geral	**117.658.326,00**

Art.3º - A Despesa do Município de Januária será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	3.874.000,00
02-JUDICIÁRIA	2.243.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	8.722.500,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	459.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.700.500,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.307.600,00
10-SAÚDE	26.722.000,00
12-EDUCAÇÃO	28.735.826,00
13-CULTURA	1.155.000,00
15-URBANISMO	7.521.000,00

17-SANEAMENTO	1.434.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	145.000,00
20-AGRICULTURA	1.426.000,00
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	614.000,00
24-COMUNICAÇÕES	483.500,00
26-TRANSPORTE	3.998.000,00
27-DESPORTO E LAZER	388.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	4.187.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.542.400,00
Total	**117.658.326,00**

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01-GABINETE DO PREFEITO	
01.01-CHEFIA GAB. REL. PUB. ASSUNTOS POL.	
01.01.01-CHEFIA GAB. REL. PUB. ASSUNTOS POL.	982.000,00
01-GABINETE DO PREFEITO	
01.02-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
01.02.02-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	483.500,00
01-GABINETE DO PREFEITO	
01.03-ASSES. JURÍDICA E PROC. GERAL	
01.03.03-ASSES. JURÍDICA E PROC. GERAL	2.243.000,00
01-GABINETE DO PREFEITO	
01.04-CORREGEDORIA E CONTROL. GERAL	
01.04.04-CORREGEDORIA E CONTROL. GERAL	177.000,00
01-GABINETE DO PREFEITO	
01.05-GABINETE DO VICE PREFEITO	
01.05.05-GABINETE DO VICE PREFEITO	127.000,00
01-GABINETE DO PREFEITO	
01.06-COORDENAÇÃO DEFESA CIVIL	
01.06.06-COORDENAÇÃO DEFESA CIVIL	459.000,00
02-SEC. MUN. PLAN. E COORD. ORÇAM.	
02.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
02.01.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	276.000,00
02-SEC. MUN. PLAN. E COORD. ORÇAM.	
02.02-SUPERINTENDÊNCIA GERAL	
02.02.02-SUPERINTENDÊNCIA GERAL	724.500,00
02-SEC. MUN. PLAN. E COORD. ORÇAM.	
02.03-DIRETORIA TEC. ADMINISTRATIVA	
02.03.03-DIRETORIA TEC. ADMINISTRATIVA	116.000,00
02-SEC. MUN. PLAN. E COORD. ORÇAM.	
02.05-DIRETORIA EXECUTIVA PROJETOS	
02.05.05-DIRETORIA EXECUTIVA PROJETOS	43.000,00
02-SEC. MUN. PLAN. E COORD. ORÇAM.	
02.06-DIRETORIA DE CONVÊNIOS	
02.06.06-DIRETORIA DE CONVÊNIOS	98.000,00
03-SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	
03.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	434.000,00
03-SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	
03.02-DEP. RH GESTÃO PESSOAS E ADM. GERAL	
03.02.02-DEP. RH GESTÃO PESSOAS E ADM. GERAL	8.021.000,00
04-SEC. MUN. FINANÇAS	
04.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.01.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	171.000,00
04-SEC. MUN. FINANÇAS	
04.02-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.02-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	5.127.000,00
04-SEC. MUN. FINANÇAS	
04.03-DEPARTAMENTO DO TESOURO	

04.03.03-DEPARTAMENTO DO TESOURO	657.000,00
04-SEC. MUN. FINANÇAS	
04.04-DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
04.04.04-DEPARTAMENTO DE COMPRAS	231.000,00
05-SEC. MUN. SAÚDE	
05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.01-COORD SEC. MUN. DE SAÚDE	930.000,00
05-SEC. MUN. SAÚDE	
05.02-FDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.01-ATENÇÃO BÁSICA	8.788.000,00
05.02.02-BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE	1.334.000,00
05.02.03-ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	14.895.000,00
05.02.04-SAÚDE MENTAL	213.000,00
05.02.05-ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	562.000,00
06-SEC. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
06.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.01.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	439.000,00
06-SEC. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
06.02-DEPTO. MANUT. E EXEC. OBRAS	
06.02.02-DEPTO. MANUT. E EXEC. OBRAS	6.506.000,00
06-SEC. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
06.04-DEPTO. LIMPEZA PUB. VARRIÇÃO E COL.	
06.04.04-DEPTO. LIMPEZA PUB. VARRIÇÃO E COL.	1.821.000,00
07-SEC. MUN. EDUCAÇÃO	
07.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	191.500,00
07-SEC. MUN. EDUCAÇÃO	
07.02-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
07.02.02-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.030.000,00
07-SEC. MUN. EDUCAÇÃO	
07.03-DEPTO. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
07.03.03-DEPTO. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	25.858.326,00
07-SEC. MUN. EDUCAÇÃO	
07.04-DEPTO. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
07.04.04-DEPTO. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.468.000,00
07-SEC. MUN. EDUCAÇÃO	
07.05-FUND. MUNIC. ENSINO SUPERIOR	
07.05.05-FUND. MUNIC. ENSINO SUPERIOR	188.000,00
08-SEC. MUN. AGRIC. PEC. E ABASTEC.	
08.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.01.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	207.000,00
08-SEC. MUN. AGRIC. PEC. E ABASTEC.	
08.02-DEPTO. AGRIC. PEC. E ABAST.	
08.02.02-DEPTO. AGRIC. PEC. E ABAST.	1.374.000,00
09-SEC. MUN. TURISMO CULT. E MEIO AMB.	
09.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.01.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	121.000,00
09-SEC. MUN. TURISMO CULT. E MEIO AMB.	
09.02-DEPTO. CULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.02.02-DEPTO. CULTURA E MEIO AMBIENTE	1.102.000,00
09-SEC. MUN. TURISMO CULT. E MEIO AMB.	
09.03-DEPARTAMENTO DE TURISMO	
09.03.03-DEPARTAMENTO DE TURISMO	411.000,00
09-SEC. MUN. TURISMO CULT. E MEIO AMB.	
09.04-FDO MUN. CULT. PATRIM. HISTÓRICO	
09.04.04-FDO. MUN. CULT. PATRIM. HISTÓRICO	54.000,00
09-SEC. MUN. TURISMO CULT. E MEIO AMB.	
09.05-FUNDO MUNICIPAL TURISMO	
09.05.05-FUNDO MUNICIPAL TURISMO	81.000,00
09-SEC. MUN. TURISMO CULT. E MEIO AMB.	
09.11-FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	
09.11.11-1 FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	145.000,00

10-SEC. MUN. TRANSPORTES	
10.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.01.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	191.000,00
10-SEC. MUN. TRANSPORTES	
10.02-DEPTO. DE TRANSPORTE E TRANSITO	
10.02.02-DEPTO. DE TRANSPORTE E TRANSITO	4.163.000,00
11-SEC. MUN . TRIBUTOS ARREC. E FISC.	
11.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
11.01.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	170.000,00
11-SEC. MUN . TRIBUTOS ARREC. E FISC.	
11.02-DEPTO. FISCALIZ. E ARRECADAÇÃO	
11.02.02-DEPTO. FISCAL. E ARRECADAÇÃO	583.000,00
12-SEC. MUN. DESENV. SOCIAL	
12.01-FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
12.01.01-FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	4.377.500,00
12-SEC. MUN. DESENV. SOCIAL	
12.02-FDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC	
12.02.02-FDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC	323.000,00
13-SEC. MUN. LAZER E INCL. SOC. ESPOR.	
13.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.01.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	115.000,00
13-SEC. MUN. LAZER E INCL. SOC. ESPOR.	
13.02-DEPTO. DE ESPORTES E LAZER	
13.02.02-DEPTO. DE ESPORTES E LAZER	273.000,00
14-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
14.01-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
14.01.01-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
15-CORPO LEGISLATIVO	
15.01-CORPO LEGISLATIVO	
15.01.01-CORPO LEGISLATIVO	1.527.000,00
16-SECRETARIA DO LEGISLATIVO	
16.01-SECRETARIA	
16.01.01-SECRETARIA	2.087.000,00
17-SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA	
17.01-SERV. GERAIS DA CÂMARA	
17.01.01-SERV. GERAIS DA CÂMARA	260.000,00
18-SUPERINT. DA PREVJAN	
18.01-GABINETE DO SUPERINTENDENTE	
18.01.01-GABINETE DO SUPERINTENDENTE	124.300,00
18-SUPERINT. DA PREVJAN	
18.02-ASSESSORIA JURIDICA	
18.02.02-ASSESSORIA JURIDICA	419.650,00
18-SUPERINT. DA PREVJAN	
18.03-ÓRGÃO CENTRAL CONTROLE INTERNO	
18.03.03-ÓRGÃO CENTRAL CONTROLE INTERNO	850,00
19-CONSELHO DELIB. E FISCAL	
19.01-CONSELHO DELIB. FISCAL	
19.01.01-CONSELHO DELIB. FISCAL	71.350,00
20-GERENCIA APOIO ADMINISTRATIVO	
20.01-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
20.01.01-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	8.738.800,00
20-GERENCIA APOIO ADMINISTRATIVO	
20.02-SERV. DIV. E ENCARGOS SOCIAIS	
20.02.02-SERV. DIV. E ENCARGOS SOCIAIS	90.100,00
20-GERENCIA APOIO ADMINISTRATIVO	
20.03-SERVIÇOS FINANCEIROS	
20.03.03-SERVIÇOS FINANCEIROS	143.200,00
20-GERENCIA APOIO ADMINISTRATIVO	
20.04-SERVIÇO DE CONTABILIDADE	
20.04.04-SERVIÇO DE CONTABILIDADE	637.950,00
21-GERÊNCIA BENEFÍCIOS PREVIDENC.	
21.01-DIVISÃO BENEF. PREVIDENCIÁRIOS	

21.01.01-DIVISÃO BENEF. PREVIDENCIÁRIOS	3.273.800,00
Total	**117.658.326,00**

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.297.700,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	362.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.819.726,00
SubTotal	**98.479.426,00**

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	5.626.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.010.000,00
SubTotal	**8.636.500,00**
RESERVA CONTING / RES DO RPPS	10.542.400,00
Total Geral	**117.658.326,00**

Art. 4º Ficam os Chefes do Poder Executivo, Legislativo e do PREVJAN autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, **até o limite de 20% (vinte por cento) do total dos respectivos orçamentos**, podendo para tanto:

I – o Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias;

II – o Presidente do PREVJAN, suplementar dotações do orçamento próprio Instituto por ato próprio, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias;

III – o Prefeito:

a) utilizar-se dos recursos previstos no Art. 43, §1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64;

b) realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite das despesas de capital, observado o disposto no art. 38, IV, “b” da Lei Complementar nº 101/2000;

c) proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

d) proceder as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da receita.

§1º Os créditos suplementares de que trata este artigo, poderão ser destinados também ao pagamento de despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§2º A inclusão de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais será feita mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.

§3º Por não se constituírem autorizações de despesa na forma do artigo 42 da Lei nº 4.320, de 1964, nãos serão considerados crédito suplementares as alterações nas destinações de recursos realizadas no exercício.

§4º O projeto de Lei que solicitar abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de rubricas deste orçamento, deverá conter, obrigatoriamente, as rubricas que serão anuladas e as que receberão os créditos dos recursos anulados.
§5º Poderão ser abertos créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2016, desde que obedecido o percentual definido no caput e o disposto na alínea 'a' do inciso III deste artigo.

Art. 5º Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere à Lei nº. 4.320, de 1964 e a Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Em 21 de dezembro de 2016

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal

JOVENTINA MARIA SILVA GONZAGA

Secretária Municipal de Administração